

DESPACHO

Processo: TC 033.962/2012-0

Natureza: TCE

Responsáveis: Srs. Bernardo Siqueira Filho (CPF n. 364.676.851-72), Aurélio Bonfim Teixeira Sousa (CPF 388.863.161-00), Marcelo Gomes de Sousa, CPF (341.672.691-04) e empresa Tabocão Terraplenagem e Pavimentação Ltda (CNPJ n. 06.064.333/0001-60)

Recorrente: Marcelo Gomes de Sousa

Assunto: Encaminha processo para análise de peça recursal

1. Trata-se do recebimento e juntada de peça recursal (R0001, peça 150), nominada de Recurso de Reconsideração, interposta pelo Sr. Marcelo Gomes Sousa, insurgindo-se contra o ACÓRDÃO N° 1011/2014 – TCU – Plenário (peça 121), por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as suas contas e as de outros responsáveis arrolados nos autos, imputando-lhes, ainda, débitos, multas e outras sanções.

2. O artigo 49 da Resolução TCU 259/2014, assim dispõe:

Art. 49. Autuado o processo vinculado de **recurso**, a unidade técnica, **de imediato, deverá encaminhá-lo:**

I - à Secretaria de Recursos (Serur), para exame preliminar de admissibilidade, quando se tratar de recurso de reconsideração,

recurso de revisão ou pedido de reexame;

II - ao gabinete do autor do despacho recorrido, quando se tratar de agravo contra despacho; ou

III - ao gabinete do relator que proferiu o voto condutor do acórdão recorrido, no caso de embargos de declaração ou agravo contra decisão do Tribunal.

3. Assim, com vistas a dar cumprimento ao referido dispositivo normativo, e apilastrando-se na delegação de competência contida no artigo 2º, inciso VII, da PORTARIA-SECEX-TO N.º 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, encaminhe-se o presente processo à Serur para adoção das providências a seu cargo.

Palmas/TO, 30/06/2014

(Assinado eletronicamente)

RENILSON BARBOZA DOS SANTOS

Assessor